

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- SEDUC**



Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e Dois (22/04/2022), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 - Planalto - Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 010.01.02/2021, de 01 de Fevereiro de 2021 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antônio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Wuilliam Porfirio De Oliveira, Suplente de portaria nº 001.08.07/2021, sob a Presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de Habilitação referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- SEDUC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IBIAPABA, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - CE**. Pontualmente às 09h00min (nove horas) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação, procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes:

1. **CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, CNPJ: 33.278.617/0001-22;**
2. **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17;**
3. **SERVICE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 38.147.379/0001-30**

Após analisar as documentações, a Comissão registrou que as empresas: **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; SERVICE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 38.147.379/0001-30**, atenderam plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**.

A empresa: **CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, CNPJ: 33.278.617/0001-22**; apresentou parcialmente o item 5.5.2.1 consideradas parcelas de maior relevância; não apresentou relação explícita do pessoal técnico, conforme item 5.5.9 do edital. Sendo, portanto, declarada **INABILITADA**.

Após o julgamento, a Comissão Permanente de Licitação, procederá com a Publicação do resultado do julgamento da fase de Habilitação, abrindo-se o prazo previsto no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, para surtir seus efeitos legais. Crateús - Ceará, 22 de março de 2022. //////////////////////////////////////

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Antonio Fernandes Alves Junior	
Membro:	José Edvaldir Lopes Marques	
Membro:	Wuilliam Porfirio De Oliveira	